



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Subsecretaria de Atenção à Saúde

## SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 010/2021

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 010/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS – INSV – INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES DE SAÚDE NO HOSPITAL ESTADUAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA DA BAIXADA FLUMINENSE VEREADOR MELCHIADES CALAZANS, COM O OBJETIVO DE COM O OBJETIVO DE ALTERAR A NOMECLATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E CLÁUSULA TERCEIRA, NA FORMA ABAIXO:**

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55, com sede na Rua México, nº 128, Centro, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Subsecretária de Atenção à Saúde, Sra. **FERNANDA MORAES DANIEL FIALHO RODRIGUES**, inscrita no CPF sob o nº 070.097.337-08, conforme delegação de competência contida na Resolução SES nº 2679 de 15 de março de 2022, e a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS – INSV – INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.824.560/0001-02, com endereço à com sede à Avenida Tancredo Neves, nº 620, sala 1617, Caminho das Árvores – Salvador – Bahia/BA, CEP: 41820020, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **VALERIANO JOSÉ DE FREITAS NETO**, portador da Carteira de Identidade nº 0249062550, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 438.205.495-87, celebram o presente **SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 010/2021**, de comum acordo, com fundamento na Lei Estadual 6.043 de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 43.261/2011 e alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo SEI-080001/026864/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar a nomenclatura do instrumento contratual, bem como a **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO** do Contrato de Gestão nº 010/2021 nos termos da manifestação acostada no processo SEI-080001/026864/2021, na forma abaixo:

#### I. QUANTO AO TÍTULO DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO:

*Onde se lê:*

MINUTA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 010/2021

*Leia-se:*

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 010/2021

#### II. QUANTO AO TEXTO DA CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

*Onde se lê:*

A alteração ora firmada resultará em redução ao valor de custeio mensal em R\$ 229.241,83 (duzentos e vinte e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos). Ressalta-se que o valor de custeio mensal vigente é de R\$ 4.891.649,76 (quatro milhões. Logo, somando-se o valor do acréscimo, consequência deste Termo Aditivo, ao valor vigente do Contrato 010/2021, este passará a ter o valor de parcela correspondente ao custeio mensal de R\$ 4.662.407,93 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sete reais e noventa e três centavos), conforme a seguir ilustrado:

Valor mensal do CG nº 010/2021	Valor reduzido (reapctuação de metas)	Valor total 2º TA ao CG 010/2021
R\$ 4.891.649,76	R\$ 229.241,83	R\$ 4.662.407,93

**Leia-se:**

A alteração ora firmada resultará em redução ao valor de custeio mensal em R\$ 229.241,83 (duzentos e vinte e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos). Ressalta-se que o valor de custeio mensal vigente é de R\$ 4.891.649,76 (quatro milhões e oitocentos e noventa e um mil e seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos). Logo, subtraindo-se o valor reapctuado, consequência deste Termo Aditivo, ao valor vigente do Contrato de Gestão nº 010/2021, este passará a ter o valor de parcela correspondente ao custeio mensal de R\$ 4.662.407,93 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sete reais e noventa e três centavos), conforme a seguir ilustrado:

Valor mensal do C.G nº 010/2021	Valor reduzido (reapctuação de metas)	Valor mensal 2º T.A ao C.G 010/2021
R\$ 4.891.649,76	R\$ 229.241,83	R\$ 4.662.407,93

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Todas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº 010/2021, não atingidas por este instrumento, ficam ratificadas.

E, por se acharem justos e acordados depois de lido e achados conforme é assinado o presente instrumento pelas partes supra.

Rio de Janeiro, outubro de 2022.

**FERNANDA MORAES DANIEL FIALHO RODRIGUES**  
SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO À SAÚDE  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/RJ

**VALERIANO JOSÉ DE FREITAS NETO**  
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE  
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS  
INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA

Rio de Janeiro, 11 outubro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Moraes Daniel Fialho, Subsecretária**, em 18/10/2022, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALERIANO JOSÉ DE FREITAS NETO, Usuário Externo**, em 19/10/2022, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **41003624** e o código CRC **601B4370**.

Referência: Processo nº SEI-080001/026864/2021

SEI nº 41003624

R. México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-142  
Telefone: - [www.saude.rj.gov.br](http://www.saude.rj.gov.br)